



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Vila Pinheiros

ÁREA TOTAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:
13.995,48 m²

INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade expor de maneira detalhada as Normas Técnicas, materiais, e acabamentos que irão definir os serviços de terraplanagem de área **para construção de 30 unidades habitacionais**, e foi orientado visando atender as exigências legais e técnicas desta Prefeitura Municipal.

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1. IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA (PADRÃO METROPLAN 2,50 X 2,00M).:

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua, os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas mínimas deverão ser **2,50 x 2,00 m**.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua.

Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50m x 7,50m, com altura livre de 2,50m).

1.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS.:

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da CONTRATADA.

2 TERRAPLENAGEM

2.1. ESCAVAÇÃO, CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.:

Serão duas áreas de intervenção:

A primeira área (Aeroclube) será a de extração (jazida) do material para aterro. Esta área deverá ser limpa da camada vegetal e de solo de baixa categoria, até alcançar a camada de material de 1ª categoria e deverá manter uma regularização do terreno dentro da delimitação indicada pela fiscalização. O material inaproveitável será transportado para o local de bota-fora, também indicado pela fiscalização e posteriormente o Material de 1ª categoria será transportado até a área da terraplanagem

A segunda área (Vila Pinheiros), será a área que receberá os serviços de terraplanagem, a qual também será limpa da camada vegetal e de solo de baixa categoria e receberá os serviços de corte e aterro com matérias locais e/ou oriundos da jazida. Os DMTs de bota fora e de transporte de jazida até a área são de 1KM

Cortes são segmentos cuja implantação requer escavação do terreno natural, ao longo do interior dos limites das seções do projeto.

As operações de corte compreendem:

- escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplanagem indicado no projeto;

- carga e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos à obra.

A definição da área do bota-fora para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da **CONTRATANTE**.

Serão empregados tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá, complementarmente, a utilização de tratores e moto niveladora, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores esteira.

2.2. TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA LOCAL DE TERRAPLANAGEM.:

Define-se pelo transporte do material inadequado, escavado dentro dos “off-sets” de terraplanagem para a área de a qual será terraplanada.

. DMT até 1 km.

2.3. REMOÇÃO DE SOLOS DE BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE.:

São segmentos, cuja implantação requer escavação nas áreas de remoções do camada vegetal e solo de baixa categoria, sendo estas no interior dos limites das seções da jazida e projeto.

A retirada deste material é devido à incidência de solos com baixa capacidade de suporte, e que apresenta ISC abaixo do limite estipulado para o Projeto, o qual se faz necessário a sua retirada, e a reposição de reforço com material proveniente de jazida.

As operações de corte compreendem:

- * A remoção e escavação dos materiais constituintes do terreno natural até as cotas previstas e indicadas no projeto;

- * Carregamento e transporte dos materiais para aterros ou bota-foras;

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela fiscalização, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra, ou se for o caso ser utilizados em algum tipo de aterro, desde que liberado pela fiscalização.

A definição da área do “bota-fora” para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental (se for o caso) fica por conta da **“CONTRATANTE”**.

Serão empregados retroescavadeiras, caminhões transportadores, escavadeira hidráulica e transportadores diversos. A operação incluirá complementarmente equipamentos de utilização manual e individual se for o caso (pás, picaretas e outros...)

2.4. TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE PARA LOCAL DE BOTA-FORA.:

Define-se pelo transporte do material de 1ª categoria, escavado dentro dos “off-sets” de jazida terraplanagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes.

. DMT até 1 Km.

2.5. EXECUÇÃO DE ATERRO, COM MATERIAL LOCAL PROVENIENTE DO CORTE.:

Aterros de são segmentos, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes do próprio local de terraplanagem, no interior dos limites das seções especificados no projeto.

A compactação do aterro deve atingir índice de **100% P.N.**

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia as operações de aterro compreendem.:

Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados

atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, moto niveladoras, rolos lisos, pé-de-carneiro vibratórios, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação a fim de verificar a compactação do material empregado.

2.6. EXECUÇÃO DE ATERRO, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.:

Aterros são segmentos, cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de locais de empréstimo (jazida).

A compactação do aterro deve atingir índice de 100% P.N.

Após a locação, marcação e nivelamento da topografia as operações de aterro compreendem.:

Escavações, carga, transporte, descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração e compactação dos materiais de empréstimos, para a construção do corpo do aterro até as cotas indicadas em projeto.

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida.

Na construção dos aterros poderão ser empregados tratores de lâmina, caminhões basculantes, moto niveladoras, rolos lisos, pé-de-carneiro vibratórios, arados, grade de disco, caminhões pipa, etc.

Será realizado ensaio de grau de compactação de pista a fim de verificar a compactação do material empregado.

. DMT de 1 Km.

2.7. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.:

Esta especificação se aplica à regularização da área com a terraplenagem concluída.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na terraplenagem, destinada a conformar a área.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Rio Pardo, 21/03/2025.

Claudinei Teixeira Rocha
Eng. Civil RS 069.346